



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.000081/2017-18

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 45/2017-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PORTARIA E RECEPÇÃO PARA FIOCRUZ/MS. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZATTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, “d” c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com **EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.891.176/0001-06 e que tem por finalidade a contratação de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para execução das atividades de portaria e recepção para FIOCRUZ/MS, RESOLVE formalizar o presente 3º Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1442259) e subcláusulas a seguir:

1.1.1. **A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2022/2022 e na Portaria AGEREF nº 06, de 07 de janeiro de 2022, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Campo Grande/MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da repactuação de preços, o valor mensal do contrato passa de R\$ 63.708,14 para R\$ 69.095,08, e o valor anual passa de R\$ 764.497,68 para R\$ 829.140,96, perfazendo um aumento de 8,45% (oito inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), conforme detalhamento dos valores em Termo de Atesto de Memória de Cálculo (SEI – 1240014) e em tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	REAJUSTAMENTO	
	De 01/01/2022 até 16/01/2022	De 17/01/2022 até

		23/11/2022
	Reajuste salarial, gratificação e alimentação	Reajuste do vale transporte
Valor anual antes do reajustamento	R\$ 764.497,68	R\$ 764.497,68
Valor anual depois do reajustamento	R\$ 827.452,08	R\$ 829.140,98
Valor Anual acrescido/reduzido	R\$ 62.954,40	R\$ 64.643,30
Valor mensal antes do reajustamento	R\$ 63.708,14	R\$ 63.708,14
Valor mensal depois do reajustamento	R\$ 68.954,34	R\$ 69.095,08
Valor mensal acrescido/reduzido	R\$ 5.246,20	R\$ 5.386,94
Variação percentual acumulada	8,23%	8,45%
DESPESA COM O REAJUSTAMENTO		
Despesa para 2022	R\$ 2.797,97	R\$ 54.946,79
DESPESA TOTAL COM O REAJUSTAMENTO		
R\$57.744,76 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)		

2.2. O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com a repactuação até a expiração da vigência do contrato, em 23/11/2022, é de R\$ 57.744,76 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato até a expiração da sua vigência, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajustamento vigoram a partir de:

a) 01/01/2022, para o reajuste salarial, gratificação e alimentação.

b) 17/01/2022, para o reajuste do vale transporte.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 6151000000; Elemento de Despesa: 339092.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 3.232,61 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação (SEI 1442088).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 07/02/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450024** e o código CRC **7803B740**.